



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 18/2022 - CPPGEC - 2021/2023 (GRUPO DE TRABALHO)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Erechim-RS, 05 de agosto de 2022.**

**Conselheiro Relator:** Marcela Alvares Maciel

**Processo:** 23205.016832/2022-61 - Eletrônico

**Assunto:** 034 - (GESTÃO DE MATERIAIS) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Interessado:** José Carlos Radin

### **I Histórico**

O processo nº 23205.016832/2022-61 em análise dispõe sobre projeto básico, plano de trabalho, equipe executora e contratação de fundação de apoio para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de extensão “DIREITO A LEITURA: ESCOLA, FAMÍLIA E REDES SOCIAIS”. Esse projeto de extensão encontra-se devidamente institucionalizado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFFS, registrado sob o código EXT-2022-0073, submetido ao Edital 35/GR/UFFS/2021 – Edital de fluxo contínuo para registro de ações de extensão e de cultura na UFFS. Este projeto de extensão está aprovado por diferentes instâncias da universidade, incluindo pareceres da Coordenação Acadêmica do Campus Chapecó, Coordenação Adjunta de Extensão do Campus Chapecó, avaliação *ad hoc* por dois pareceristas e parecer final da Diretoria de Extensão.

Considerando-se a previsão de recursos externos provenientes de emenda parlamentar, para a execução do projeto de extensão faz-se necessária a sua tramitação nesta câmara temática. Para tanto, a PORTARIA No 876/PROAD/UFFS/2022, de 31 de Maio de 2022 designou equipe de planejamento da contratação, a qual tem como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando a contratação de fundação de apoio para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de extensão “Direito a Leitura: Escola, Família e Redes Sociais”. Os estudos apresentados neste processo incluem: plano de trabalho e documentos da sua tramitação nas instâncias da universidade; orçamentos das três fundações credenciadas pela UFFS para o fornecimento do serviço: a Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU); a Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF e; a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS); declarações dos coordenador, vice-coordenador e membros da futura equipe executora; documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar; e projeto básico e plano de aplicação de recursos.

### **II Relatório Técnico**

A análise do processo nº 23205.016832/2022-61 fundamenta-se nos documentos apensados a este processo, bem como na Instrução Normativa Nº 42/2021 – PROAD, sendo observados os seguintes requisitos para sua aprovação: (i) relevância acadêmica; (ii) verificação e cumprimento das formalidades legais e normativas; (iii) possibilidade de execução do projeto por meio da contratação ou do convênio com fundação de apoio; (v) composição da equipe técnica, conforme artigo 6º, parágrafo 3º do Decreto no 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

Em relação à relevância acadêmica, o projeto se destaca pelo caráter multidisciplinar, propondo a literatura como uma estratégia de transformação social, contribuindo para o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Em alinhamento à linha de extensão Alfabetização, leitura e escrita,

as atividades propostas pretendem a formação de uma rede de leitura, com uma abrangência de 10 escolas de ensino fundamental e médio de Chapecó, com previsão de envolvimento de 150 educandos. Em termos metodológicos, o projeto propõe a oferta de 120 oficinas para formação de agentes literários multiplicadores de leitura, estimando-se um impacto indireto de 1500 educandos, além do alcance propiciado pelas redes sociais digitais do projeto. O projeto também se destaca pela indissociabilidade ensino, pesquisa, extensão e cultura, com produção de textos e vídeos nas oficinas, que serão organizados em formato de documentário, uma das produções intelectuais resultantes do projeto.

A documentação apresentada no processo contempla todas as formalidades legais e normativas previstas no artigo 29 da Instrução Normativa Nº 42/2021 – PROAD, sendo: projeto básico; plano de trabalho; declaração do coordenador; autorizações dos servidores docentes da UFFS que serão membros da equipe técnica; proposta de trabalho da fundação de apoio, incluindo o detalhamento do cálculo do valor a ser cobrado pela gestão do serviço prestado ao projeto de extensão “Direito a leitura: escola, família e redes sociais”. A realização de processo de seleção pública dos membros técnicos administrativos da equipe técnica também é um dos requisitos documentais exigidos pelo artigo 29, estando essa cláusula prevista no projeto básico, item 10.3.

O projeto de extensão conta como uma previsão orçamentária de R\$200.000,00 de recursos externos provenientes de emenda parlamentar, cuja execução dar-se-á mediante contratação de fundação de apoio à UFFS para prestação de serviços para gestão administrativa e financeira do projeto. Assim, o processo apresenta três propostas de trabalho de fundações de apoio de Universidades Federais sediadas nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, sendo o orçamento apresentado pela FAPEU o de menor valor, equivalente a 6% do valor global do projeto. É importante destacar que a partir da análise comparativa das propostas apresentadas pela FAPEU com as demais fundações de apoio, FUNTEF e FAURGS, evidencia-se, além da sua capacidade técnica, preço em consonância com valores praticados no mercado.

É importante ressaltar a inclusão de uma revisão do plano de aplicação de recursos, elaborado com a assessoria da Diretoria de Orçamento/DORC da Pro-Reitoria de Planejamento/PROPLAN, após a constatação de equívocos relativos à previsão de despesas de capital não permitidas para efeito de contratação de Fundação de Apoio. Assim, foram realizadas adequações no plano de aplicação, para contemplar apenas despesas de custeio, com ênfase no pagamento de bolsas, em detrimento à aquisição de material bibliográfico e equipamentos.

A composição da equipe técnica apresentada no plano de trabalho, no projeto de extensão e no projeto básico apresentam divergências, sendo importante a atualização dos participantes da ação no registro do projeto de extensão institucionalizado na UFFS no decorrer da sua execução, sempre se observando o cumprimento da exigência de participação mínima de dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada prevista no Decreto no 7.423 de 31 de dezembro de 2010, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

Por fim, considerando o potencial formativo da ação extensionista proposta e o atendimento à disposição do artigo 27 relativo ao estímulo à participação de estudantes em todos os projetos, sugere-se a inclusão de estudantes voluntários sem remuneração no projeto de extensão, para além da previsão de um estudante bolsista já incorporado no projeto básico.

### **III Voto do Relator**

Diante do exposto, manifesto voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto básico, plano de trabalho, equipe executora e contratação de fundação de apoio para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de extensão “DIREITO A LEITURA: ESCOLA, FAMILIA E REDES SOCIAIS”.

Marcela Alvares Maciel  
Relatora / Siape 2022789

*(Assinado digitalmente em 05/08/2022 19:57)*

MARCELA ALVARES MACIEL  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
ACAD - ER (10.44.05)  
Matrícula: 2022789

**Processo Associado: 23205.016832/2022-61**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2022**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação: **c57af1e591**